



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO DE SANTOS

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALZIRA MARTINS LICHTI

Rua Torquato Dias, nº 566 – Morro Nova Cintra - CEP 11080 – 300 Fone: 32586885 - Santos / SP

Edital Para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio e EJA

A Direção da Escola Estadual EE Professora Alzira Martins Lichti, no uso das atribuições que lhe competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio), com fundamento na Legislação: Resolução SEDUC-3, DE 11-1-2021 torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de professor Coordenador nesta unidade escolar.

1– Das Vagas:

Professor Coordenador – EF Ciclo II Anos Finais, Ensino Médio e EJA: 01(uma)

2– Do recebimento de Propostas de Trabalho:

Período: de 02/09 a 03/09/2021 – **pelo email institucional** da E.E. Professora Alzira Martins Lichti:

e011885a@educacao.sp.gov.br

Dados da Escola: situada à Rua Torquato Dias, 566 – Morro Nova Cintra - Telefone: 3258-6885 - CEP: 11080-300, no Município de Santos- SP.

3 - Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas UE:

- I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO DE SANTOS

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALZIRA MARTINS LICHTI

Rua Torquato Dias, nº 566 – Morro Nova Cintra- CEP 11080 – 300 Fone: 32586885 - Santos / SP

4 – Do perfil Profissional

O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;

Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;

Ter experiência como docente na rede estadual de ensino – mínimos três anos. Declaração da Escola Sede;

Possuir habilidade gerencial, técnica e pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;

Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de informação e Comunicação;

Ser docente Titular de Cargo da Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar;

5 – Das atribuições do Professor Coordenador (Resolução SEDUC-3, DE 11-1-2021):

Artigo 5º- Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador – PC:

I – para acompanhamento de uma única unidade escolar:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO DE SANTOS

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALZIRA MARTINS LICHTI

Rua Torquato Dias, nº 566 – Morro Nova Cintra- CEP 11080 – 300 Fone: 32586885 - Santos / SP

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- 4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

6- Dos Documentos

O candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

- a) Currículo acadêmico ou currículo Late atualizado;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Documento oficial com foto (RG civil, ou passaporte nacional) e CPF;
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- f) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- g) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço e telefone (s);
- h) Cópia simples do diploma de Licenciatura plena e Histórico Escolar;
- i) Projeto de Trabalho.

7 – Entrevista : A entrevista será realizada no dia 09/09/2021 a partir das 10h e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

Atenciosamente,

ANA MARIA BEJAR DREWNICK
DIRETORA DE ESCOLA

Santos, 26 de Agosto de 2021.